

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Parecer CMEG nº 05 /2010

Processo do CMEG nº 06 /2010

*Aprova Regimentos Escolares com vigência a partir de 2011, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração, da 5ª à 8ª séries, para o Ensino Fundamental de oito anos e na modalidade de Jovens e Adultos –anos finais- desse nível de ensino, das escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação mantidas pela Prefeitura Municipal de Guaíba.*

A Secretaria Municipal de Educação de Guaíba encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata da aprovação de textos regimentais para Escolas Municipais de Ensino Fundamental da sua rede.

2 – As propostas regimentais encaminhadas disciplinam o 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração, da 5ª à 8ª séries, para o Ensino Fundamental de oito anos e na modalidade de Jovens e Adultos, nos anos finais desse nível de ensino.

3 – Os Regimentos Escolares encontram-se em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

4 – Cópias autenticadas dos Regimentos Escolares aprovados serão encaminhadas às Escolas e à mantenedora do Sistema Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação.

5 – Face ao exposto, a Comissão de Educação de Jovens e Adultos propõe que este Conselho aprove os Regimentos Escolares, com vigência a partir de 2011, para o 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração, da 5ª à 8ª séries, para o Ensino Fundamental de oito anos e na modalidade de Jovens e Adultos, nos anos finais desse nível de ensino.

Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos anos finais desse nível de ensino das seguintes escolas municipais:

EMEF Amadeu Bolognesi

EMEF José Carlos Ferreira

EMEF Rio Grande do Sul

EMEF Santa Rita de Cássia

EMEF Senador Teotônio Brandão Vilella

Em 30 de novembro de 2010.

Renata Lopes Figueiredo (relatora)

Vera Gabbardo Reis

Maristela Rodrigues Nazário

Adriana Tassoni da Silva

Arlete de Oliveira

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária de 30 de novembro de 2010.

Greisquele Ribeiro Baptista

Presidente